



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PRPGPE**  
**Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia – START**  
**Incubadora e Aceleradora de Empresas e Negócios – CONECTA**

**Seleção de Projetos para Pré-Incubação**  
**Chamada de Fluxo Contínuo**  
**Edital Nº 07/2022**

O Magnífico Reitor, professor doutor Fábio Dal-Soto, e a Pró-Reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, professora doutora Janaina Coser, por intermédio da Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia – Start da Universidade de Cruz Alta, tornam público o presente Edital Nº 07/2022, que trata da abertura de inscrições para o processo seletivo de projetos e de empresas para pré-incubação na Incubadora e Aceleradora de Empresas e Negócios – CONECTA, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **I – Do Objeto:**

**1.1.** O presente edital visa selecionar propostas de projetos cujo modelo de negócios apresente a criação ou o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica e da economia tradicional, com aplicação de conhecimentos técnicos-científicos, para atender as demandas do mercado, ou criar novos mercados, contribuindo com o desenvolvimento e competitividade social e econômico da região e do país.

## **II – Dos Conceitos:**

**2.1.** Para efeitos do presente edital, denomina-se estágios de incubação:

**2.1.1. Pré-Incubação:** Visa acolhimento de ideias empreendedoras, auxiliando na transformação dessas ideias em projetos de negócios.

**2.1.2. Incubadora de Empresas de Base Tecnológica:** Destina-se a apoiar projetos de empreendedores de base tecnológica nas fases de implantação, crescimento e consolidação de suas empresas, fornecendo-lhes ambiente e condições de funcionamento apropriados.

**2.1.3. Incubadora de Empresas dos Setores Tradicionais:** Abriga empresas ligadas aos setores da economia, as quais detêm tecnologia e queiram agregar valor aos seus produtos, processos ou serviços por meio de um incremento tecnológico.

**2.1.4. Incubadora de Empresas Rurais:** Atua nos empreendimentos rurais que buscam introdução de novas tecnologias, incentivo à pesquisa e à criação de novos empreendimentos em agronegócios e busca de alternativas para o pequeno produtor rural.

**2.1.5. Aceleradora de Empresas:** Espaço destinado ao desenvolvimento de empreendimentos, como principal objetivo de apoiar e investir no crescimento dos negócios.

**2.1.6. Incubadora de Serviços:** Irão abrigar empreendimentos com atividade fim na área dos serviços e têm o objetivo de promover empreendedorismo de serviços, atendendo, prioritariamente, a demanda interna de projetos acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação.

**2.1.7. Incubadora e Aceleradora Tecnológica de Negócios Sociais:** Organismo responsável pelos projetos institucionais que visem atuações na área de sustentabilidade com ênfase no econômico-social através de negócios sociais para a geração de trabalho e renda e inclusão social. Deste modo os projetos e ações desenvolvidos e apoiados deverão apresentar características de economia solidária, economia criativa e comércio justo baseados nos princípios de sustentabilidade em todas as suas dimensões. A sua atuação deve buscar projeção nos cenários nacional e internacional, com representatividade junto a instituições

  
**Secretaria-Geral**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br







# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

governamentais e privadas. A incubação permite a entrada do empreendimento no mercado e a aceleração, a manutenção e os avanços do empreendimento no mercado.

## III – Dos Critérios de Elegibilidade:

- 3.1. Discentes dos cursos de graduação e de pós-graduação da Unicruz.
- 3.2. Egressos da Unicruz formados há no máximo 02 (dois) anos.
- 3.3. Empreendimentos da organização social já devidamente constituídos ou em vias de constituição (*startups*).
  - 3.3.1. Os empreendimentos responsáveis pela proposta devem visar o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo) de base tecnológica ou do setor tradicional da economia.
  - 3.3.2. Empreendimentos em fase de constituição devem encaminhar o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido pela Receita Federal até 12 meses ou na conclusão do período de pré-incubação. O não atendimento deste requisito implicará na desclassificação da pré-incubação.
- 3.4. Todas as propostas devem ter pelo menos um discente matriculado nos cursos de graduação ou pós-graduação da Unicruz, na qualidade de colaborador, mediante o preenchimento do termo de participação voluntária contendo a indicação do turno de trabalho.
- 3.5. Todas as propostas estarão automaticamente inseridas em um rol de projetos ligados aos cursos de graduação e pós-graduação com possibilidade de interação e desenvolvimento de projetos em conjunto mediante interesse das partes.
- 3.6. Propostas de projetos que necessitem fazer uso da infraestrutura física da Unicruz como, laboratórios e área experimental para o desenvolvimento de produtos ou serviços, faz-se necessária a autorização da direção de Centro de Ensino e da coordenação dos laboratórios e da área experimental, observando-se as regulamentações internas da universidade.

## IV – Das Vagas:

- 4.1. A qualquer momento os candidatos podem entrar em contato com Agência Start (agstart@unicruz.edu.br) para consultar o número de vagas disponíveis.

## V – Dos Documentos Obrigatórios para a Inscrição:

- 5.1. Proposta de projeto, conforme Anexo I deste edital.
- 5.2. Currículo lattes e formulário de inscrição (anexo) para proposta com cópia dos documentos RG e CPF dos envolvidos no projeto.
- 5.3. Contrato social da empresa e comprovante de CNPJ (Exceto para o item 2.1.1).
  - 5.3.1. Caso o empreendimento ainda não possua inscrição no CNPJ deve ser observado o item 3.3.2 do presente Edital.
- 5.4. O link de acesso a um vídeo (*pitch*<sup>1</sup>) de até 5 (cinco) minutos com breve apresentação da proposta por parte de um ou mais integrantes do projeto. O vídeo pode ser postado via plataforma de compartilhamento de vídeos a escolha dos proponentes.

## VI – Do Processo de Inscrição:

- 6.1. Por se tratar de edital de fluxo contínuo, a inscrição da proposta de projeto e os documentos exigidos no item 5 do presente Edital, deverão ser encaminhados para a Agência Start (agstart@unicruz.edu.br) e estão isentas de taxas.
- 6.2. Este edital de fluxo contínuo receberá inscrições de propostas de projetos de 16 de fevereiro até 30 de novembro de cada ano.

<sup>1</sup> O pitch é uma apresentação sumária de 3 a 5 minutos com o objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio, assim, deve conter apenas as informações essenciais e diferenciadas.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br







# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## VII – Das Etapas, Critérios de Seleção e Pesos:

**7.1. Primeira Etapa: Homologação da inscrição** - Serão homologadas as propostas que enviarem a documentação exigida nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste edital.

**7.2. Segunda Etapa: Avaliação do projeto para pré-incubação** - O projeto será avaliado na forma escrita e oral levando em consideração os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Pesos
Inovação	3,0
Potencial de mercado	2,0
Impacto ambiental e socioeconômico do projeto	2,0
Viabilidade técnica, econômica e/ou operacional	2,0
Currículo dos proponentes	1,0
Total	10,0

**7.3.** Compete ao Comitê Gestor da Incubadora/Aceleradora de Empresas e Negócios da Unicruz avaliar cada projeto submetido, podendo solicitar a participação de professores, discentes e empresários da área de conhecimento de cada proposta.

## VIII – Do Período de Pré-Incubação:

**8.1.** O período de pré-incubação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado à apresentação de resultados satisfatórios ao Comitê Gestor, cabendo a este deliberar pela prorrogação.

**8.2.** As propostas aprovadas resultarão em contratos com a Fundação Universidade de Cruz Alta, os quais estabelecerão as condições relativas à pré-incubação.

## IX – Das Obrigações das Partes:

**9.1.** Ao final de cada estágio de incubação, os participantes deverão avaliar o processo e receber a avaliação do Comitê Gestor da Incubadora/Aceleradora de Empresas e Negócios da Unicruz.

**9.2.** O processo de acompanhamento dos empreendimentos será através de relatórios técnicos de acompanhamento e evolução semestral previstos no Regulamento Institucional das Incubadoras e Aceleradoras.

**9.3.** A obtenção do certificado de participação dos empreendimentos será entregue ao final das avaliações pela Unicruz.

## X – Dos Custos:

**10.1.** Os empreendimentos apoiados pelo presente edital terão seus custos definidos através de editais específicos previstos no Regulamento Institucional das Incubadoras/Aceleradoras.

**10.2.** Os custos poderão ser arcados por investidores, Unicruz e empreendimentos.

## XI – Do Apoio Oferecido:

**11.1.** Os empreendimentos desenvolvidos com apoio da Incubadora/Aceleradora têm a sua disposição os seguintes serviços regulamentados mediante acordos de cooperação celebrados:

**11.1.1.** Suporte técnico, físico administrativo, assessoria em pesquisa e desenvolvimento prestados pelos docentes e técnico administrativo.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br







# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**11.1.2.** Suporte operacional comum que compreende utilização de espaços físicos e maquinários da Agência Start: computador, impressora, telefone, rede de internet, sala de reuniões, mediante disponibilidade.

**11.1.3.** Suporte operacional específico, que compreende o uso de laboratórios ou área experimental, das áreas de atuação da Unicruz.

**11.1.4.** Disponibilidade de utilização da infraestrutura da Unicruz no *Campus* Universitário, observando as normas institucionais e os possíveis custos de cada um.

**11.1.5.** Disponibilidade de apoio institucional por cursos de graduação e/ou pós-graduação através de suas disciplinas e projetos de pesquisas e extensão.

**11.1.6.** Participação em cursos, palestras, seminários, entre outros eventos promovidos pela Agência Start.

**11.1.7.** Bolsa para 02 (dois) discentes participantes dos 2 (dois) primeiros projetos melhores classificados, conforme descrito no item 12 deste edital.

**11.2.** Docentes e colaboradores do corpo técnico funcional da Unicruz podem participar de forma colaborativa sem que afete sua carga horária como voluntário e atendendo ao formulário correspondente.

## XII – Das Bolsas:

**12.1.** Apenas discentes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Unicruz podem participar como bolsistas.

**12.2.** Será disponibilizado o total de 02 (duas) bolsas por ano, sendo 01 (uma) bolsa de inovação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (uma) bolsa de inovação júnior no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de março a fevereiro do ano seguinte.

**12.3.** As bolsas serão distribuídas aos dois projetos melhores classificados no período de fevereiro a março de cada ano, aprovados para o estágio de pré-incubação.

**12.4.** Em caso de não classificação de projeto, conforme item 12.3, as bolsas ficarão disponíveis até a aprovação dos dois primeiros projetos do ano.

**12.5** Não é permitida a acumulação de bolsas deste edital com outras bolsas oferecidas nos editais de pesquisa e extensão da Unicruz.

**12.6** As bolsas serão distribuídas anualmente e terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período, mediante envio de ofício requerendo a prorrogação pelo responsável do projeto e aprovação pelo Comitê Gestor juntamente com os novos projetos.

## XIII – Do Cadastro do Bolsista:

**13.1.** O bolsista será cadastrado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante a entrega de 02 (duas) vias de igual teor do Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado, da cópia do RG, CPF, comprovante da conta corrente do bolsista e comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.

**13.2.** Não será efetuado o cadastro do bolsista que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

**13.3.** O Termo de Outorga será encaminhado ao bolsista após a classificação do projeto.

## XIV – Do Cadastro do Discente Voluntário:

**14.1.** Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão 02 (duas) vias de igual teor do Termo de Adesão e Aceite para realização de atividades voluntárias, devidamente preenchido e assinado, da cópia do RG, CPF e comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.

**14.2.** Não será efetuado o cadastro do discente voluntário que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br







# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**14.3.** O Termo de Adesão e Aceite para realização de atividades voluntárias será encaminhado ao discente voluntário após a classificação do projeto.

## **XV – Da Substituição do Bolsista:**

**15.1.** Para a substituição de bolsista, máximo 01 (uma) vez por projeto pré-incubado.

**15.2.** São motivos de substituição:

**15.2.1.** Desistência ou desligamento do curso.

**15.2.2.** Desempenho insuficiente.

**15.2.3.** Não cumprimento do plano de trabalho ou por outro motivo devidamente justificado e encaminhado pelo responsável do projeto pré-incubado para deliberação do Comitê Gestor da Incubadora/Aceleradora de Empresas e Negócios da Unicruz.

**15.3.** Na hipótese de qualquer um dos motivos acima expostos, deverá este ser comunicado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo responsável do projeto pré-incubado, encaminhando ofício informando a substituição fundamentada, juntamente com formulário de cancelamento/substituição de bolsista e demais documentos exigidos nos itens 13.1 e 13.2 deste edital, com cópia para Agência Start.

## **XVI – Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:**

**16.1.** A Fundação Universidade de Cruz Alta e os candidatos inscritos no presente processo seletivo comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

**16.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais.

**16.1.2.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

**16.2.** Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

**16.2.1.** Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.

## **XVII – Das Disposições Finais:**

**17.1.** A inscrição do projeto implica na tácita e expressa aceitação do inteiro teor do presente instrumento, do qual não poderá ser alegado desconhecimento.

**17.2.** A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas contidas no presente edital e no Regulamento Institucional das Incubadoras e Aceleradoras

**17.3.** O tempo de permanência da empresa nas instalações disponibilizadas pela Unicruz tem início a partir da assinatura do contrato.

**17.4.** Todas as informações recebidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Unicruz.

  
  
**Secretaria-Geral**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**17.5.** A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e, a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que resulte qualquer direito à reclamação ou indenização pelos participantes do projeto aprovado para pré-incubação.

**17.6.** As bolsas concedidas pela Universidade de Cruz Alta não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento dos projetos aprovados para pré-incubação neste edital.

**17.7.** A qualquer tempo o edital poderá ser alterado, prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**17.8.** O bolsista só poderá ser indicado para participar de um único projeto aprovado para pré-incubação.

**17.9.** Em caso de afastamento temporário ou desligamento do docente coordenador do projeto ou do empreendedor responsável pelo projeto, mediante justificativa fundamentada, a situação do projeto pré-incubado e do bolsista vinculado será avaliada e deliberada pelo Comitê Gestor da Incubadora/Aceleradora de Empresas e Negócios da Unicruz.

**17.10.** A critério do Comitê Gestor da Incubadora/Aceleradora de Empresas e Negócios da Unicruz poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.

**17.11.** AS dúvidas, divergências e os casos omissos porventura advindos da execução do presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Incubadora/Aceleradora de Empresas e Negócios da Universidade, ficando estabelecido o Foro da Comarca de Cruz Alta, RS, com renúncia expressa por qualquer outro, como o mais competente para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Fábio Dal-Soto  
Reitor  
Universidade de Cruz Alta

Cruz Alta, 17 de fevereiro de 2022.

Janaina Coser  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 17 de fevereiro de 2022.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

## Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 - CEP: 98.005-972 - www.unicruz.edu.br







# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## ANEXO

Referente ao preenchimento das informações solicitadas no formulário abaixo:  
O mesmo deverá ser preenchido de forma sucinta e objetiva. As empresas interessadas pela incubação ou pré-incubação devem seguir o formulário que está disponível, sem realizar alterações.

Formulário De Inscrição Para Propostas: Nome da empresa, produtos ou serviços a serem desenvolvidos.

( ) Incubadas ( ) Pré-incubadas

Dados do Responsável pelo Projeto		
Nome do Responsável:		
CPF:	RG:	Data de nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data de expedição:
Endereço (Rua,Av,RO,N°):		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Residencial:	Celular:	Endereço eletrônico:
Formação:	Data de início:	Data de término:
Cursos (técnicos, pós-graduação, mestrado, doutorado):		
Data de Início:	Data de Término:	
Função/Atividade no Projeto:		
Equipe do Projeto		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data de Expedição:
Endereço (Rua,Av,RO,N°):		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Residencial:	Celular:	Endereço eletrônico:
Função/Atividade no Projeto:		
Equipe do Projeto		
Nome Completo:		

### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 - CEP: 98.005-972 - www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data de Expedição:
Endereço (Rua,Av,RO,Nº):		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado	
Residencial:	Celular:	Endereço eletrônico:
Função/Atividade no Projeto:		
<b>Equipe do Projeto</b>		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data de Expedição:
Endereço (Rua,Av,RO,Nº):		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado	
Residencial:	Celular:	Endereço eletrônico:
Função/Atividade no Projeto:		
<b>Equipe do Projeto</b>		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data de Expedição:
Endereço (Rua,Av,RO,Nº):		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado	
Residencial:	Celular:	Endereço eletrônico:
Função/Atividade no Projeto:		
<b>Questionário de Avaliação</b>		
1. Qual é o tipo do seu negócio e o que este propõe de inovação?		
2. Inovação Tecnológica em: ( ) Produto ( ) Serviço ( ) Produto e serviço ( ) Produto e serviço da Concorrência		

## Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 - CEP: 98.005-972 - www.unicruz.edu.br







# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

3. Em que mercado deseja atuar?  
( ) Municipal ( ) Regional ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional

4. Qual a finalidade pretendida com a Inovação Tecnológica?

5. Projeto está em desenvolvimento? (caso sim, mencionar o grau de desenvolvimento da proposta elaborada pela equipe).

6. Tabela para nível de desenvolvimento da proposta:

	SIM	Não
Desenvolveu apenas o projeto		
Realizou pesquisas no mercado		
Possui plano de proposta do projeto		
Existe alguma prova de que o produto, processo ou serviço tenha sucesso no mercado de trabalho		
Protótipo/Escala Laboratorial		
O projeto desenvolvido se encontra pronto para o mercado de trabalho		
Já foi comercializado alguma vez		
Possui patente ou registro		

7. De acordo com a proposta desenvolvida teria algum tipo de ameaça que poderia inviabilizar ou dificultar a colocação do produto ou serviço no mercado?

8. Qual seria o tipo de ameaça que dificultaria a entrada deste produto no mercado?

9. Identifique, em tópicos, qual competência necessária que a equipe precisa para desenvolver, produzir e comercializar o produto mencionado e quais dominam?

10. Quais os tipos de profissionais a equipe precisa para que o projeto seja desenvolvido e colocado no mercado?

11. Quais os métodos usados para desencadear interesse dos clientes?

12. A sua equipe enquanto estava em processo de pré-incubação ou incubação desenvolveu algum novo produto, serviço ou processo?  
( ) Sim ( ) Não

13. Caso a resposta acima tenha sido sim, identifique-o.

14. Tem interesse por parte da equipe em eventos e feiras:  
( ) Sim ( ) Não

15. Se sim, identifique-os.

16. Interesse em reuniões com outras equipes/empresas?  
( ) Sim ( ) Não

## Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 - CEP: 98.005-972 - www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

17. Interesse em reuniões com outras incubadas? ( ) Sim ( ) Não		
18. Já teve algum projeto de investimento aprovado? ( ) Sim ( ) Não		
19. Se caso seja sim, qual foi o valor obtido com o projeto?		
<b>Plano Financeiro</b>		
1. Como se dará a divisão dos investimentos do projeto (equipamentos, pessoal, local da empresa, etc)?		
2. Como é/será efetuada a administração dos recursos financeiros da equipe?		
3. A empresa (caso tenha empresa constituída) possui alguma dívida e qual seria o nível?		
4. A equipe/empresa teve algum faturamento em 20 ___?		
5. Qual a previsão de faturamento da equipe/empresa 20___?		
<b>Recursos Humanos</b>		
1. Quantas(os) pessoas envolvidas(os) no projeto possui a equipe/empresa?		
2. Quantos funcionários?	3. Quantos bolsistas?	
4. Quantos com nível superior?	5. Quantos com pós-graduação?	
6. Quantos especialistas?	7. Quantos Mestres?	8. Quantos Doutores?
9. Quantos com vínculo empregatício?		
10. O número de colaboradores é o suficiente para as demandas da equipe/empresa?		
11. Caso a equipe ainda esteja em processo de desenvolvimento, qual seria a quantidade necessária de colaboradores?		
12. Possui algum orçamento para capacitações dos colaboradores?		
13. Quais os cursos de interesse da equipe/empresa? E consultorias?		
14. Empresas Parceiras?		
15. Qual será o plano estratégico para lançar o projeto no mercado de trabalho?		
<b>Em casos de Empresas Constituídas</b>		
Nome da Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Data de criação do projeto:	
Setor de atividade:		
Telefone:	Endereço Eletrônico:	

## Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 - CEP: 98.005-972 - www.unicruz.edu.br

